



# Patrocínios CAIXA - Declaração de Vedações ao Nepotismo e Regularidade das Condições do Trabalho

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

## PATROCÍNIOS CAIXA

### DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O proponente FORUM CELSO FURTADO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA, por intermédio seu representante legal ou procurador abaixo identificado e qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- dirigentes da CAIXA;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato de patrocínio ou sobre o objeto do mesmo;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação do patrocínio;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado na área que realiza a contratação do patrocínio;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior à unidade supramencionada.

2. Não tem e que não contratará (i) prestadores para a execução de serviço objeto do contrato de patrocínio com pessoas com vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com empregado(s) da CAIXA que exerce(m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s) da CAIXA:  
- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato de patrocínio ou sobre o objeto do mesmo;  
- em área que seja a demandante da contratação do patrocínio;  
- em área que realize a contratação do patrocínio.

3. Cumpre o disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, não mantém relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

4. Cumpre o disposto no artigo 5º inciso III da Constituição Federal, ou seja, não emprega mão-de-obra em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como não utiliza práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade.

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2023

---

Assinatura do representante legal do Proponente  
Representado neste ato por CELSO PINTO MANGUEIRA  
RG 4.338.323 SSP-PB CPF 314.440.757-72

### Testemunhas

---

Nome: EVANDRO FARIAS ROCHA  
CPF: 541.629.204-00

---

Nome: REGINALDO SANTANA DOS SANTOS  
CPF: 616.896.614-53